R E S O L U Ç Ã O Nº 328

Modifica a Resolução nº 250, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas .

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - O artigo 133 da Resolução nº 250 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo :

§ 3º - Apresentada emenda em projeto já com pedido de urgência, sendo esta aprovada, deverá o Presidente suspender a sessão para estudo e parecer da emenda, submetendo-se projeto e emenda em discussão e votação, na mesma sessão .

Art. 2º - O § 2º do art. 203, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação :

"Lidos os pareceres sobre as emendas, o projeto será incluído na ordem do dia da sessão seguinte, para 1ª discussão e votação, ressalvado o caso previsto no § 3º do art. 153, em que projeto e emenda serão submetidos a discussão e votação na mesma sessão .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na dataade sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 06 de julho de 1.987.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário